



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

DECRETO Nº 101, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

24/04/25

Serviço de Expediente

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL EM FÓRUM ELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, BIÊNIO 2025-2027”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 520/2025, de 21 de março de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do município de Campo de Limpo de Goiás - GO

DECRETA:

Art.1º – Ficam nomeados para compor a Comissão organizadora do primeiro processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Eletivo para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo de Limpo de Goiás - GO, Biênio 2025-2027, a ser realizado no 28 de maio de 2025, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- a) Nair Antônia Lourenço
- b) Andrea da Luz Marcon

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Kamilla Cristhina Da Silva Fiuza
- b) Anasia Brandrão de Almeida



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

Art. 2º. A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I - Eleger, entre seus os membros, um que assumirá a Presidência;
- II - Fazer a leitura do regulamento do Fórum eletivo;
- III - Proceder o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, conforme regulamento;
- IV - Fazer a leitura e aprovação da Ata do processo de Eleição;
- V - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, 23
de abril de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO:86212010110
010110
GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
GRACIELE MARTA DO
NASCIMENTO:86212010110
Dados: 2025.04.24 16:44:59
-03'00'